



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@guariba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 049/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal no sentido que seja oficiado o setor responsável para implantação e sinalização de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na região central do município, o que contribuirá diretamente para a organização do trânsito, uma vez que a falta de vagas adequadas para esse tipo de veículo tem gerado transtornos tanto para motociclistas quanto para motoristas.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal no sentido que seja oficiado o setor responsável para implantação e sinalização de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na região central do município, o que contribuirá diretamente para a organização do trânsito, uma vez que a falta de vagas adequadas para esse tipo de veículo tem gerado transtornos tanto para motociclistas quanto para motoristas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a uma demanda crescente dos motociclistas que transitam diariamente pela região central do município. No entanto, a falta de vagas adequadas para esse tipo de veículo tem gerado transtornos tanto para motociclistas quanto para motoristas, resultando em estacionamentos irregulares.

Atualmente, a ausência de vagas exclusivas para motos na área central tem gerado uma série de problemas, como:

- **Estacionamento irregular**, com motociclistas sendo obrigados a parar em locais inadequados, ocupando espaços destinados a veículos de maior porte;
- **Dificuldade na fiscalização do trânsito**, uma vez que a falta de demarcação específica para motocicletas torna mais complexa a aplicação das normas de estacionamento.

Diante dessa realidade, é fundamental que o Poder Executivo Municipal adote medidas para regulamentar e organizar o estacionamento de motocicletas, garantindo mais segurança e eficiência no trânsito.

Nesse sentido, o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, estabelece em **artigo 24** que:

Lida na sessão de 10/03/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 10/03/2025
Ofício nº ___/___



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@guariba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 049/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal no sentido que seja oficiado o setor responsável para implantação e sinalização de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na região central do município, o que contribuirá diretamente para a organização do trânsito, uma vez que a falta de vagas adequadas para esse tipo de veículo tem gerado transtornos tanto para motociclistas quanto para motoristas.

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

(...)

Além disso, o **artigo 48, § 2º do CTB**, traz a regulamentação sobre o estacionamento de veículos motorizados de duas rodas, determinando que:

Art. 48. Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

(...)

§ 2º O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição.

(...)

Lida na sessão de 10/03/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 10/03/2025
Ofício nº ___/___

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário

Cassio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@guariba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 049/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal no sentido que seja oficiado o setor responsável para implantação e sinalização de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na região central do município, o que contribuirá diretamente para a organização do trânsito, uma vez que a falta de vagas adequadas para esse tipo de veículo tem gerado transtornos tanto para motociclistas quanto para motoristas.

A implantação de vagas exclusivas para motocicletas está em plena consonância com essas diretrizes legais, pois contribuirá diretamente para a organização do trânsito, reduzindo conflitos entre motoristas e motociclistas, além de proporcionar mais segurança para todos os usuários das vias públicas, garantindo espaços específicos para cada tipo de veículo.

Além disso, muitos trabalhadores, entregadores e comerciantes utilizam a motocicleta como principal meio de transporte, sendo essencial garantir um espaço adequado para estacionamento, facilitando seu deslocamento e incentivando o desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, solicito que sejam realizados estudos técnicos para a **implantação e sinalização de vagas exclusivas para motocicletas na área central da cidade**, proporcionando mais segurança viária, garantindo um município mais organizado.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Municipal para a implementação dessa medida, que trará benefícios diretos à população.

Sala de Sessões Mário Lourenço Petrini, em 10 de Março de 2025

Roberto Luiz De Oliveira Carosio

Roberto Carósio Filho (PSB) - Autor

Lida na sessão de 10/03/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 10/03/2025
Ofício nº ___/___

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário

Cassio Aparecido Pereira - Presidente